



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.306

Conde, 11 de dezembro de 2017

criado pela Lei 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 0960/2017

(Projeto de Lei n.º 043/2017 - Autor: Ednaldo Barbosa da Silva)

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprova e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de **ALAMEDA DOS COLIBRIS** a estrada rural, que compreende o perímetro composto pelos seguintes pontos: **Ponto 1** – (290946,1506E 9195779,9968N), **Ponto 2** – (290946, 1560E 9195779,9968N), **Ponto 3** – (290962, 1711E 9195278,8973N), **Ponto 4** – (290962,1711E 9195278,8973N), **Ponto 5** – (290856,6093E 9194792,7906N), **Ponto 6** – (20856,6093E 9194792,7906N), **Ponto 7** – (290810,3992E 9194299,5855N), **Ponto 8** – (290810,3992E 9194299,5855N), **Ponto 9** – (290928,4599E 9193812,4483N), **Ponto 10** – (290928,4599E 9193812,4483N) do **Sistema de Coordenadas Geográficas ATM, DATUM SIRGAS – 200 Zona 25 SUL** interligando Pituaçu a Mata da Chica, neste município.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conde - PB.
Gabinete da Prefeita, em 11 de dezembro de 2017.

MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

LEI Nº 0961/2017

(Projeto de Lei n.º 044/2017 - Autor: Ednaldo Barbosa da Silva)

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprova e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a ser denominada de **RUA DOUTOR FERNANDO TOMBOLATO**, o perímetro urbano que compreende a área

iniciada no **lote 12** da **Quadra 20 do Loteamento Village Jacumã** confrontando com o **lote 07** da **quadra K do Loteamento Chácaras de Carapibus**, e termina no **lote 09** da **quadra 34 do Loteamento Village Jacumã**, confrontado com Área de Preservação Ambiental, Balneário Cidade Novo Mundo, neste município.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conde - PB.
Gabinete da Prefeita, em 11 de dezembro de 2017.

MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

DECRETO Nº 0089/2017, de 06 de Dezembro de 2017.

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0901, de 26 de Dezembro de 2016, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO CONDE	
08.244.1006.2077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
29	Transferências de Recursos do FNAS	
	8.000,00
TOTAL	8.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES8.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO CONDE	
08.244.1006.2077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0	Recursos Ordinários	
	8.000,00
TOTAL	8.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....8.000,00



Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de dezembro de 2017


MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA

Prefeita

PORTRARIA Nº 0359/2017 CONDE – PB, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear, **JOSALBA AZEVEDO ALCÂNTARA OLIVEIRA**, para exercer em comissão, o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL**, símbolo CDS-II, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2017.


MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA

Prefeita

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA N.º 075/2017-SEMAP CONDE, 11 de Dezembro de 2017.

A Secretaria de Administração, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, v da Lei Municipal 902/2017, conforme art. 34, caput, da Lei Municipal 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Sindicância da Secretaria Municipal de Administração do município de Conde, destinada a apurar o possível ato de improbidade administrativa em face de Maria de Fatima Almeida dos Santos, conforme Processo Administrativo nº 2017.001387.

Art. 2º Compõem a Comissão de Sindicância constituída por esta Portaria:

- I – Rodrigo Bernardo da Silva CPF: 009.965.504-70
- II – Severino Gonçalves Chaves Netto CPF: 066.640.074-10
- III – Urias Linhares Alves CPF: 056.453.204-50

Parágrafo único: Fica designado o membro indicado no inciso I desse artigo como Presidente da Comissão.

Art. 3º Revogam-se a disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



BARBARA M. DE F. LINS CRUZ
-Secretaria de Administração-